



EM 08 / 05 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 037/2018

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 525
Em 08/05/2018
ENCARREGADO

“ALTERA ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº 1.208, DE 21 DE MARÇO DE 2013”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, por meio do **VEREADOR DIONY NICOLAU ZEQUINI STEIN**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber:

APROVA:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.208, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a promover por meio dos seus órgãos competentes, através da coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Interior e Transportes, atuação direta nas pequenas e médias propriedades rurais, com a finalidade de construção e recuperação de carreadores; melhorias de acessos à propriedade; colocação de cascalhos em terreiros, pátios e currais; construção de silos e trincheiros; construção de tanques para desenvolvimento de piscicultura, etc.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2018.

Diony Nicolau Zequini Stein

Vereador